

Habitação Popular na conquista dos direitos sociais dos apenados do semi-aberto em Manaus.

Antonieta do L. Vieira¹, Katsuhito Takita², Julia N. V. Takita³.

^{1*} *Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Manaus – AM – antonieta@ufam.edu.br*

² *Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Manaus – AM*

³ *Universidade Estadual do Amazonas – UEA – Manaus - AM*

Resumo

O trabalho trata do desenvolvimento de um conceito de habitação popular e teve a colaboração de profissionais das diferentes áreas do conhecimento que buscaram respostas para atender às necessidades de uma moradia popular com conforto ambiental, instalações elétricas otimizadas – para proporcionar baixo consumo de energia – e coleta das águas das chuvas – para serem utilizadas tanto na limpeza das calçadas como na descarga do vaso sanitário. O foco principal da construção desse modelo foi a ressocialização dos apenados do semiaberto do Sistema Penitenciário Anísio Jobim em Manaus, afora capacitá-los no ofício da construção civil. Durante a execução desse projeto observou-se que a inoperância do atual modelo de ressocialização utilizado pelo sistema prisional é decorrente da forma como este é organizado. As instituições penitenciárias organizam o trabalho prisional que perpassa entre prazer e sofrimento. O direito ao trabalho é apenas uma conquista pelo bom comportamento com objetivo de redução da pena, não existe a consciência que o apenado possui esse direito e o estado o dever de ressocializá-los através deste, antes de seu retorno ao convívio social.

Palavra Chaves: Tecnologias Sociais, Direitos Sociais e Habitação Popular.

1 Introdução

O projeto se propõe em transformar o espaço dos apenados através do trabalho. O meio utilizado é a disponibilização de um modelo de casa popular que possa ser auto construída.

Esse modelo se transformou em um espaço de relação dos apenados entre si na reconstrução de suas vidas e foi construído em terreno cedido pela Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Amazonas para ser a sede da futura cooperativa por eles formada, na atividade da construção civil, como meio da conquista da cidadania através da organização de seu espaço de trabalho.

O tema reinclusão não é novo, mas nunca deixa de ser atual, há sempre uma inquietude na sociedade que paga altos custos pelo sistema carcerário na busca de resposta para a pergunta: qual a função da pena imposta ao indivíduo que feriu a lei a ponto de se tornar um risco à paz social?

Segundo Foucault (1975), "a prisão foi uma peça essencial no conjunto das punições, marcando um momento importante na história da justiça penal. Fundamentadas nas sociedades industriais, pelo seu caráter econômico, as prisões aparecem como uma reparação. Retirando tempo do condenado, a prisão parece traduzir concretamente a idéia de que o criminoso lesou, não somente a vítima, mas a sociedade inteira. Esse caráter econômico-moral de uma penalidade contabiliza os castigos em dias, em meses, em anos, e estabelece equivalências quantitativas entre delitos e duração das penas".

Quanto à filosofia prisional sabemos que a prisionização é um processo de aculturação e nenhum ser humano normal a suporta, lembremos que a idéia de ressocialização ou reabilitação dos apenados encontra enormes dificuldades, com grandes massas encarceradas, o estado sem capacidade de reabilitá-las, simplesmente as abandona. Entretanto, várias formas de regimes: abertos, semi abertos, liberdade condicional e outras penas alternativas faz com que pensemos de alguma forma em geração de renda, pois a população carcerária do Brasil vive em anomia econômica por sua incapacidade de atingir os níveis culturalmente estabelecidos e esperados pela inexistência dos meios.

Conseqüentemente, qualquer projeto com a população carcerária, para ter sucesso, faz-se imprescindível a realização de elevação de escolaridade e a educação para o trabalho, afora uma reciclagem no recurso humano do próprio sistema prisional.

Na nossa pesquisa com a população carcerária de Manaus, muitos se declaram trabalhadores da construção civil, pedreiros, eletricitas, bombeiros hidráulicos. Essa foi a principal motivação para levar esse projeto à essa população e utilizá-lo como laboratório para formulação de outros futuros.

Durante a execução desse projeto notou-se que a vida carcerária é uma vida em massa. Em massa significa dizer que o individual nunca é respeitado e, como consequência, provoca uma desorganização da personalidade, ingrediente central do processo de prisionização.

De acordo com Barata (1990, Por un Concepto Crítico de Reintegración Social del Condenado). “O melhor cárcere é aquele que não existe, e que o cárcere será tanto melhor quanto menos cárcere for”. Portanto, cabe ao estado e seus órgãos responsáveis pelo sistema prisional fazer do cárcere cada vez menos cárcere, através de complexas estratégias de individualização da execução da pena e a melhor opção é o trabalho, pois, é através desse instrumento que os humanos transformam o mundo.

Para Marx (O Capital, Vol 1, Cap. VII) “[...] como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana”. Isso quer dizer que o humano é o único ser que conquistou certa liberdade de movimentos em face da natureza, os animais são por ela dominado. É ela quem dita o labor que eles devem ter para sobreviver. O homem, entretanto, graças ao seu trabalho, conseguiu dominá-la em parte, transformá-la, colocando-a a seu serviço.

É importante, contudo, na reintegração, que o trabalho não seja labor, Como somente o homem livre trabalha e através dele constrói e transforma o mundo. O labor, o humilha e o escraviza. Os gregos tinham as suas razões para não confiar no artífice ou, antes, na mentalidade do homo faber. Conseqüentemente, as ocupações que não consistem em labor, mas que ainda assim são exercidas somente com a finalidade de atender às necessidades da vida de outros, são assimiladas à condição de labor.

Mesmo na execução de simples tarefas, o ser humano tem necessidade de criar, pois essa criação o individualiza e isso ficou evidente durante a capacitação (construção), essa individualização é tão necessária que cada um escolhia uma parte do serviço e o individualizava como seu, às vezes passava horas fazendo e refazendo até se sentir satisfeito.

Laborar significa ser escravizado pela necessidade, escravidão esta inerente às condições da vida humana. A degradação do escravo é um rude golpe do destino, um fado pior que a morte, por implicar a transformação do homem em algo semelhante a um animal doméstico.

Todos os seres humanos e, principalmente, os apenados, devem encontrar no trabalho condições que permitam o seu crescimento interior e a reconstrução das suas vidas, essas o condições são indispensáveis para o seu real ajuste social.

Dessa forma, o trabalho dos apenados deve ser organizado de tal forma que as tarefas realizadas não sejam meros movimentos mecânicos, mas que, acima de tudo, os apenados encontrem, nas condições de trabalho, o estímulo para a sua reinclusão na sociedade.

2. Característica do protótipo.

O projeto arquitetônico concebido, estabelece a construção de um protótipo de 48 m² de área útil principal (interna), contendo sala-cozinha, um dormitório e banheiro completo. O telhado possui duas quedas d'água com calhas para captação das águas das chuvas como pode ser observada na foto 1.

Uma das calhas tem saída na proximidade do banheiro, pois desse lado da casa as águas da chuva servirão para a descarga do vaso sanitário. Como em Manaus as chuvas são constantes e fortes, essas águas poderão ser renovadas quase que diariamente. Entretanto, foi projetado e implementado um sistema de limpeza das águas. Nos primeiros quinze minutos de chuva, será realizada a limpeza dos telhados e, somente após esse tempo, o registro será fechado para a captação das águas.

No pedestral na cor laranja, vista da foto 1, será colocada a caixa d'água e o cano saindo do banheiro na proximidade do local da caixa d'água, é a espera para as águas das chuvas. Dentro do banheiro, há dois registros para cambiar ou água da chuva ou água do sistema de abastecimento



Foto 1 – Protótipo construído, na extremidade do telhado a calha para captação das águas das chuvas, ao lado detalhes da captação.

Do outro lado da casa, as águas das chuvas serão utilizadas para a limpeza do chão, regar as plantas, lavagem da calçada e carro. Somente depois de várias análises físico-químicas, será indicado outros aproveitamentos e ou o tratamento adequado para torná-la potável.

Essa construção foi projetada para que o ambiente construído atenda funções diversas, podendo combinar moradia com espaço produtivo para geração de renda como se vê na foto 2.

A extensão da sala pode ser utilizada tanto como uma sala ampliada, como para fazer um segundo quarto ou um espaço para geração de renda.

A sala é em L tendo ao fundo a cozinha conjugada, ao lado da cozinha o quarto e ao lado do quarto o banheiro.

A área interna da casa é de 48 m², com 6 metros de largura por 8 metros de comprimento. O quarto possui 3,2x2,7 metros de área livre, as portas tanto do banheiro como do quarto são safonadas, aumentando desta forma, o espaço útil no ambiente.

O banheiro tem uma área útil de 2,7 metros quadrado, ou seja, 2,7 metros de comprimento por 1 metro de largura, não provocando desconforto no seu uso.

Na frente e atrás da casa, foram colocados furos para troca de calor com o exterior com a finalidade de evitar o aprisionamento de ar quente entre o forro e o telhado.

A casa projetada é compacta como todos os modelos de casa popular, porém seus ambientes foram bem elaborados. O projeto é feito em estilo tradicional, que tem um ou dois quartos, um banheiro e cozinha do tipo americana, integrada com a sala de estar que faz o ambiente no visual ficar amplo, aumentando o bem estar.

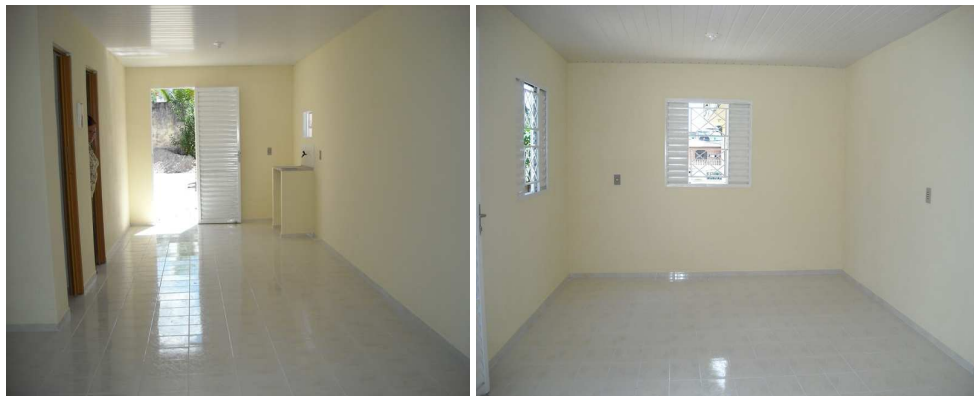


Foto 2 – Extensão da sala ao lado Parte da sala e cozinha conjugada, ao lado cozinha o quarto

3 Metodologia da transferência de tecnologia

Inicialmente articulou-se com a Secretária Estadual do Trabalho, onde solicitamos a realização de um curso através do Plano Nacional de Qualificação Social e Profissional, em ofício enviado pela Secretaria de Justiça, que oportunizasse aos apenados não apenas a capacitação específica na área da construção civil, mas um currículo sobre a ótica dos direitos humanos onde além das disciplinas específicas deveriam, também, serem ministradas, direito e cidadania, cooperativismo, noções de matemática, leitura e economia solidária.

Durante esse curso notou-se o pouco interesse dos apenados em adquirirem o conhecimento. Quando eles retornaram para o projeto específico do Núcleo de Tecnologias Sociais, no primeiro instante deixou-se um técnico em construção civil para acompanhá-los no canteiro de obra. Notou-se, também, pouco interesse. Finalmente, em conversa direta, perguntamos se eles desejariam trabalhar diretamente com os professores. A resposta foi afirmativa.

A cada passo, primeiro discutíamos o que deveria ser feito e explicávamos todos os procedimentos. Caso eles encontrassem dificuldades, deveriam parar até o nosso retorno na manhã seguinte. Discutíamos com cada um a sua atribuição, todos foram individualizados e todos teriam responsabilidades. A resposta foi imediata, notou-se muito interesse por parte de todos e o projeto foi avançando. A cada dificuldade encontrada, e discutiam com a equipe, sempre incentivávamos que a solução partisse deles. Após várias ponderações o trabalho reiniciava.

4 Conclusões finais

O sistema penal brasileiro adota a individualização da pena como princípio norteador para a sua fixação e execução. Dessa forma, imprescindível se faz a observância do referido princípio quando da implementação do trabalho para os apenados. Para tanto, a Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984, também conhecida como Lei de Execuções Penais, prevê a necessidade da participação do diretor do estabelecimento prisional para que o preso trabalhe, levando-se em conta sua aptidão, disciplina e responsabilidade, como critérios subjetivos e, como objetivo, o cumprimento mínimo de um sexto da pena.

Ressalte-se a importância desse instrumento para promover a ressocialização do interno, pois, ao se utilizar recursos adequados para a capacitação profissional, formam-se, no âmbito prisional, indivíduos preparados para ingressar no mercado de trabalho. Desse modo, ao sair do Sistema Carcerário, o egresso pode desenvolver um ofício que lhe provê sustento e, portanto, uma vida digna, que o afaste da criminalidade, diminuindo, assim, o índice de reincidência no país.

O trabalho no Cárcere, portanto, deve ser instituído de modo sério e eficaz. Porém, o quadro alarmante que se tem hoje apresenta-se como ZAFFARONI e PIERANGELI (2007,p.69) bem descreveram ao afirmar que os sistemas penais em vez " de prevenir futuras condutas delitivas - prevenção geral da pena, se convertem (converteriam) em condicionantes de ditas condutas, ou seja, de verdadeiras carreiras criminais” quando deveriam, na realidade, construir verdadeiras carreiras, cujos frutos pudessem ser revertidos, inclusive, em prol da sociedade.

A experiência em trabalhar com os apenados nos leva a crer que é possível a sua ressocialização desde que o estado disponha de profissionais competentes e adequados para capacitá-los e acompanhá-los em sua inserção no mundo do trabalho.

Uma das opções é estimular a criação de cooperativas da economia solidária ainda dentro do sistema prisional isso faticitará a inclusão no mundo do trabalho e mais tarde a ressocialização dos egressos, pois se esta não se iniciar dentro do sistema prisional, dificilmente se terá sucesso com os egressos.

5 Referências Bibliográficas

- ANDRADE, V.R.P. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, ano 4, n.14 p. 276-287, abril-junho 1996
- BARATTA, A. Por un Concepto Crítico de Reintegración Social del Condenado. In: Oliveira, E. (Coord). *Criminologia Crítica*. Belém CEJUP, s.d.p. 141-157.
- BITTENCOURT, C.R. *Falência da Pena de Prisão*. Causas e Alternativas. Editora RT, São Paulo, 1993
- GIL, Antônio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica Social*. São Paulo; Ed. Atlas, 1999
- LEMONS, Ana M, et alii. *Análise do trabalho prisional: um estudo exploratório*. Rev. adm. contemp. vol.2 no.3 Curitiba Sept./Dec. 1998, s.d.p 129-149.
- MARX, Karl. *O Capital*, Vol 1, Capítulo VII,
http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=3498
- VALADARES, Lícia do Prado. *Habitação em Questão*. Rio de Janeiro; ZAHAR Editores S. A. 1981
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl, PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: parte geral*, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.